DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 71 – Cassilândia - MS – 06 de Setembro de 2013 Pág. 01

Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Publico de provas e títulos, homologado através do Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de.2010.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir) e Caderneta de Vacinação (quando menores de 14 anos).
e) Fotocópia do Titulo de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
g) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulação de cargos;
i) Declaração de Bens;
j) Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
k) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
l) Comprovante de endereço;
m) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
n) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
o) Certidão negativa de ações criminais expedida pela Justiça Estadual, do domicílio do convocado.
p) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo acima estabelecido ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeito e serão considerados desistentes.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2013
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
002	CRISTIANE DE FATIMA ASSIS CORDONI

CARGO: MOTORISTA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
011	FAUSTO DOMINGOS DA SILVA
012	CELIO CESARIO DA SILVA
013	NEY PAULO DA SILVA PAULINO
014	SIRLEY CESARIO DA SILVA
015	MAYQUEL DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
026	MARAZILDA TIAGO BARBOSA

CARGO: ESCRITURÁRIO I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
034	RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA LOPES

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco (05) dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

546/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Lucineuza Severino de Souza, Gari, matrícula 1432, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e seis (26) de junho de 2011 a vinte e cinco (25) de junho de 2012, com início em dezenove (19) de agosto de 2013 e término em vinte e oito (28) de agosto de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

547/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. José Geraldo de Almeida, Gari, matrícula 566, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em vinte e um (21) de agosto de 2013 e término em vinte e oito (28) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

548/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas-aulas, a servidora Iris Terezinha Kruger L. de Souza, matrícula 426, para exercer as funções de Professor Itinerante no período de 23/07/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

549/13 de 21 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 474/13 de 26 de julho de 2013, na parte que atribuiu 08 h/a excedentes a Sra. Silvaneide de Moura Cardoso Moro, matrícula 1459, a partir de 12/08/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

550/13 de 21 de agosto de 2013.

"Retifica a Portaria nº 481/13 e dá outras providências".

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 481/13 de 26 de julho de 2013, na parte onde se lê: "...Sonia Cristina de Souza...pelo prazo de vinte(20) dias ....com inicio em vinte e quatro(24) de julho de 2013 e termino em doze(12) de agosto de 2013.", leia - se: "...Sonia Cristina de Souza...pelo prazo de dez(10) dias ....com inicio em vinte e quatro(24) de julho de 2013 e termino em dois(02) de agosto de 2013." , como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

551/13 de 22 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Conceição Aparecida de Vasconcelos, Professora, matrícula 46, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de agosto de 2013 e término em quatro (04) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

553/13 de 22 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Ildais Valim Franco Maia, Professor, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de agosto de 2013 e término em cinco (05) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois(22) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

554/13 de 22 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Maria José de Souza, Gari, matrícula 1545, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e dois (22) de agosto de 2013 e término em cinco (05) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

555/13 de 23 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Orency Alves de Assis, Operador de Pá Carregadeira, matrícula 753, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e três (23) de agosto de 2013 e término em primeiro (1º) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

556/13 de 23 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de Ártifice de Hidraúlica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Valdenir José Oliveira Silva	072/2013	40 h	23/08/2013	31/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

557/13 de 23 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Hildebrande Alves Dias, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 466, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e três (23) de agosto de 2013 e término em seis (06) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

558/13 de 23 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Leila Leonel Nunes, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1932, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e um (21) de agosto de 2013 e término em quatro (04) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

559/13 de 26 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. João Cordeiro do Nascimento, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 93, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e quatro (24) de agosto de 2013 e término em dois (02) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

560/13 de 26 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Art. 1º da Portaria nº 474/13 de 26 de julho de 2013, na parte que atribuiu 08 h/a excedentes a Sra. Paola Barbosa Dias, matrícula 1853, a partir de 23/07/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

561/13 de 26 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 23 e 60 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente em seu respectivo cargo o servidor Marcio Augusto de Freitas, matrícula 1398, Professora Nível III, da classe A para classe B a partir de agosto/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

566/13 de 27 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 142/13 de 01/03/2013, na parte que designou a Sra Sonia Aparecida Mendes Rosa a exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola de Educação Infantil e Fundamental, Anexo I da Lei Complementar nº 068/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei nº 104/2007 de 12 de setembro de 2007 e de Diretor Escolar de 1º e 2º Grau, Anexo II da Lei Complementar nº 036/97 de 05 de junho de 1997; e atribuir mais uma carga horária de vinte e duas (22) horas aulas, pelo exercício dessa função, no CEMEI Luair Monteiro Malta Rigonato.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

567/13 de 27 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. Fenis Jose de Oliveira, Motorista, matrícula 664, referente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de agosto de 2012 a vinte (20) de agosto de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

568/13 de 27 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 35% de gratificação por exercício temporário de cargo ou função em local de difícil acesso ou localização distante da sede do trabalho por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.165, ao Sr. Jenisvaldo Rodrigues da Silva, matrícula 1024, Operador de Pá Carregadeira, no período de agosto/2013 a dezembro/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

570/13 de 27 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Cristiani Freitas Barrozo Nascimento, Merendeira, matrícula 1836, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e seis (26) de agosto de 2013 e término em nove (09) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

571/13 de 28 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Celso dos Reis Dutra, Motorista III, matrícula 1870, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao períodos aquisitivos de quatro (04) de julho de 2011 a três (03) de julho de 2013 com início em vinte e dois (22) de julho de 2013 e término em dez (10) de agosto de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

572/13 de 29 de agosto de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Lucineuza Severino de Souza, Gari, matrícula 1432, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e nove (29) de agosto de 2013 e término em quatro (04) de setembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e nove (29) dias do mês de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retificamos, que a publicação no Jornal Diocassi, do dia 09 de Agosto, Edição n° 59 Pagina n° 02, referente ao Contrato nº. 134/2013.
Onde se lê: Contrato n° 005/2013.
Leia-se: Contrato n° 134/2013.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 092/2013.
PARTES: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS E CIRURGICA MS LTDA-ME.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
AMPARO LEGAL: ART. 65º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR: R$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos)
ASSINA: CARLOS AUGUSTO DA SILVA.

Extrato de 04º termo aditivo
Contrato N° 117/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado DEMOP PARTICIPAÇÕES LTDA.
Dotação:
30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101 SECRETARIA MUNCIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.451.0028.1.005 PAVIMENTAÇÃO, RECAPAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 17/09/2013.
Data –03/09/2013

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Hermes Carlos Rosa Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa